



Publicada no D. O. no
19.895, de 12/8/62

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 12 - DE 30 DE JULHO DE 1962
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ementa:- Fixa data para o início das provas parciais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada em 30 de julho de 1962, promulga a seguinte

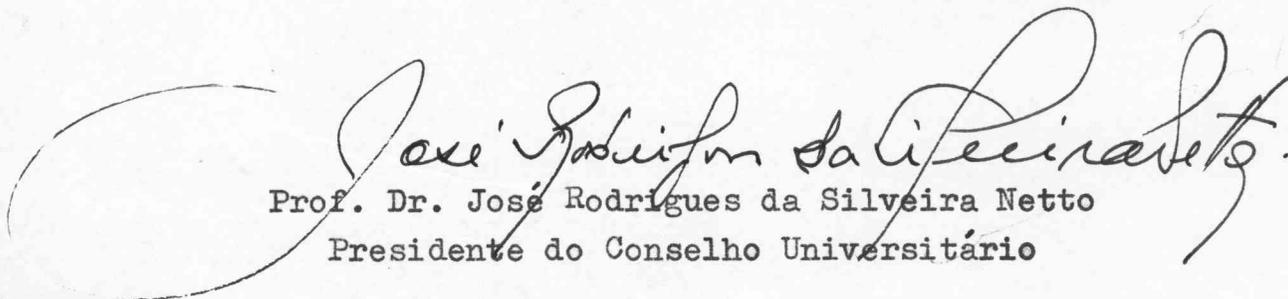
R E S O L U Ç Ã O:

Artº. 1º - As provas parciais transferidas em virtude de Portaria nº 142, de 13 de junho de 1962, do Exmº. Senhor Ministro da Educação e Cultura, terão início, em todas as Unidades, às 16 horas do próximo dia 1º de agosto.

Artº. 2º - Os interessados deverão procurar os horários das mesmas nas respectivas Unidades.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 30 de julho de 1962.


Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário